



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itaúba

R E S O L U Ç Ã O N º 0 1 6 / 9 1

*Publicado por
30 dias*

Súmula: Dispõe sobre a atualização do ' Subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente' da Mesa Diretora, fixada pelo ' Decreto Legislativo nº 011/88 e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúba-Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Mesa Diretora, fixa do pelo Decreto Legislativo nº 011/88, de acordo com o índice de - ' preços ao consumidor - I.P.C., oficialmente publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - I.B.G.E.

Parágrafo 1º - A despesa com o Subsídio dos Vereadores de que trata o "caput" deste artigo, não poderá ultrapassar, anualmente, 4% (quatro por cento) da receita efetivamente arrecadada pelo Município.

Parágrafo 2º - O cálculo do subsídio será efetuado mediante apresentação de certidão de arrecadação fornecida pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na ' data de sua publicação.

Sala das Sessões em 23/Setembro/1.991.

REGISTRA-SE - PUBLICA-SE - CUMpra-SE.

Armando
Armando Dias de Amorim
PRESIDENTE